



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOINHA/PB

Processo n.º 08001164120188150521

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELAINE DIONIZIO BERMINO FRANCISCO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Ao juntar o pagamento do valor incontroverso nos autos, este demandado apresentou impugnação ao cálculo da parte autora, conforme ID [42815085](#). Posteriormente, houve determinação de remessa dos autos à contadoria pelo juízo, conforme ID [42872407 - Despacho](#). Em virtude de haver valores controversos nos autos foi realizado depósito para fins de GARANTIA DO JUÍZO, conforme cálculo e comprovantes em anexo.

Sendo assim, **reitera os termos da impugnação e pugna pela extinção dos autos, nos termos do art. 924, II, CPC**, e, havendo julgamento favorável, requer desde já deferimento de **DEVOLUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA ao executado**, através de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALAGOINHA, 19 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB